



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

1	ETIQUETA
---	----------

2	DATA
24/06/2015	

3	PROPOSIÇÃO
MEDIDA PROVISÓRIA nº 679 de 23 de junho de 2015	

4	AUTOR
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR	

5	N. PRONTUÁRIO
454	

6	<input type="checkbox"/> SUPRESIVA	2-	<input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3-	<input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4-	<input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA	9-	<input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
---	------------------------------------	----	---------------------------------------	----	---------------------------------------	----	---	----	--

0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
---	--------	-----------	--------	--------

TEXTO

EMENDA ADITIVA

A MPV nº 679 de 2015 passa a vigorar acrescida do seguinte artigo

Art. o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida –PMCMC, criado pela Lei nº 11.977, de 2009 observará, estritamente a ordem de inscrição nos cadastros habitacionais do Distrito Federal, estados ou municípios, ou no cadastro habitacional da entidade organizadora proponente, quando se tratar de operações realizadas por meio da transferência de recursos ao Fundo de Desenvolvimento Social-FDS, sendo vedada a seleção por sorteio.

Parágrafo único. O cadastro de candidatos a beneficiários será gratuito e conterà a identificação dos inscritos, devendo estar permanentemente disponível para consulta pela população, por meios



físicos e eletrônicos.

JUSTIFICAÇÃO

A prática do sorteio para selecionar os beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida, vai de encontro ao objetivo do Programa de priorizar as famílias de baixa renda em situação de maior vulnerabilidade social.

Além disso, os sorteios podem ensejar favorecimento pessoal de candidatos inscritos, em detrimento de outros, sob influência ou determinação de relacionamentos pessoais.

A presente proposição visa a assegurar transparência e a gratuidade da inscrição no processo de seleção, de modo a evitar que ilicitudes maculem a execução do Programa.

Contamos com o apoio dos nobres pares para que a presente matéria seja aprovada.

Sala da Sessões, junho de 2015.

ASSINA

Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR



CD/15373.42748-09